



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 292/2021 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 22 de abril de 2021.

**Referente: Indicação nº 100/2021**  
1ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
977/2021

DATA  
27/04/2021

USUÁRIO  
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 100/2021**, de autoria do Nobre Vereador Fabiano Galvão, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de seu **Memorando SMDS Nº 297/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 100 / 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Indico ao Exma. Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de criar por meio de acesso as informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal, através da Internet no site da Prefeitura ou outros meios de acesso livre à população".

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, A transparência é um dever que temos para com os cidadãos. Deixar claro as ações públicas, com dados acessíveis a todos, tem que ser um compromisso.

A população tem o direito de saber e acompanhar o trabalho que é destinado a ela. A ajuda social oferecida pelo governo municipal também deve passar por um rigoroso controle de todos. Essa contribuição deve ser cedida às pessoas que apresentarem todos os itens para ter direito ao projeto ou programa social e, infelizmente, existem muitas denúncias de irregularidades sobre o uso irregular dos benefícios. Eles são comuns e históricos.

Por isso, um controle que integra tanto o poder público quanto os cidadãos contribuiria para a fiscalização, fazendo com que a contribuição apoie os cidadãos que realmente necessitam dela.

Há entidades que utilizam indevidamente os benefícios, de idosos por exemplo, para outras finalidades.

Esse projeto dá a possibilidade para que a própria população fiscalize a própria população. Portanto, trata-se de uma proposição que busca a valorização do controle social e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Em nível nacional, o Portal da Transparência permite o acesso, a todas as pessoas, ao nome dos beneficiados pelo Programa Bolsa - Família, por exemplo, além de possibilitar a visualização de todas as transferências de recursos do Governo Federal para os municípios e estados brasileiros.

Essa transparência busca conter desvios provocados pelo excesso de burocratização e pela corrupção.

Ao consagrarmos o direito da população em acessar as informações que trazemos para o município, que é o local em que a pessoa vive e exerce concretamente a sua cidadania, aproximamos ainda mais as estruturas do Estado à população, razão fundamental e objetivo final do exercício da cidadania.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos 04 de fevereiro de 2021.

FABIANO GALVÃO  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 10/02/2021
Despacho: <i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i>
Saulo Anderson Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTÓCOLO 108.44 DATA 05/02/2021

USUÁRIO

DECLARACÃO  
DECLARACÃO  
DECLARACÃO  
17 FEB 2021



**Prefeitura do Município de Cajamar**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

Memorando SMDS nº. 297/2021

Cajamar/SP, 16 de março de 2021.

À

**Departamento Técnico Legislativo**

**Sra. Michelle Alves de Oliveira**

Assunto: **Indicação 100/2021 – 1ª sessão**

Em atenção ao memorando nº. 318/2021-DTL/SMG que trata da indicação nº. 100/2021 que solicita “criar por meio de acesso as informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal, através de internet no site da Prefeitura ou outros meios de acesso livre à população”, temos a informar:

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído pela lei federal nº 8.742/1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 tem como um de seus princípios a garantia ao “acesso a informação”. Uma das funções da Assistência Social é ofertar a Proteção Social por meio de serviços, programas, projetos e benefícios através dos CRAS, CREAS e entidades vinculadas ao SUAS (devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS).

O CMAS é uma instância de controle social, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Este tem como uma das funções acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Assistência Social.

Posto isto, esclarecemos que essa municipalidade oferta apenas serviços socioassistenciais de caráter continuado, permanente e planejado, articulado com programas de transferência de renda da esfera Federal (Bolsa Família) e com o Benefício de Prestação Continuada – BPC (garantido pela Constituição/1988). Para cessão de

Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, 245 – Jordanésia – Cajamar/SP  
Telefone: (11) 4447-2370 / 4408-0299  
e-mail: [social.adm@cajamar.sp.gov.br](mailto:social.adm@cajamar.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

transferência de renda ou benefícios, o munícipe precisa atender os critérios para o cadastramento no Cadastro Único – Cadúnico do Governo Federal e ainda critérios específicos de cada programa/benefício. Pelo decreto federal nº. 6.135/2007 os dados do Cadunico são sigilosos e o Governo Federal adota medidas periódicas para verificação permanente da consistência das informações cadastrais, com as quais, as equipes técnicas dos CRAS realizam visitas domiciliares para averiguação. Sempre que encontradas inconsistências, essas são registradas no sistema do Cadúnico visando a regularização.

No que tange a execução dos serviços socioassistenciais pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC (entidades), informamos que os recursos financeiros transferidos são regidos pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 5.624/2017 e publicizados no portal de transparência pelo link <https://transparencia.cajamar.sp.gov.br/Pages/Geral/wfTerceiroSetor.aspx>

Quanto ao Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada – BPC o acesso à informações poderão ser realizados por meio do link <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios>

Maiores informações, esta Secretaria fica a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
Regina Célia Duarte

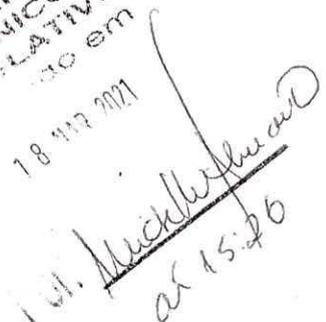
Gestora de Planejamento e Gestão do SUAS

  
Niedson Silva de Souza Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó, 245 – Jordanésia – Cajamar/SP  
Telefone: (11) 4447-2370 / 4408-0299  
e-mail: [social.adm@cajamar.sp.gov.br](mailto:social.adm@cajamar.sp.gov.br)

DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL  
RELATIVO  
18/11/2021

  
af 15:26